

LEI Nº 200

Súmula: (Aprova os Balancetes da Receita e Despesa do Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 1956)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovados os BALANCETES DE RECEITA E DESPESA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, referentes aos meses de Janeiro a Dezembro de 1956, como também as peças que os instruem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 05 de março de 1958.

FRANCISCO COSTA
PRESIDENTE

JURANDYR ARAÚJO
1º SECRETÁRIO